



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Considerando a mudança de gestão desta Casa de Leis no último dia 14/12/2022, faz-se necessário a aquisição de certificação digital e-CPF em nome do atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Élio de Deus Leal, para enviar relatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive de prestação de contas e de acompanhamento dos processos pendentes de análise, bem como para enviar os arquivos (E SOCIAL e DCTFWEB) ambos mensais para a Receita Federal do Brasil.

Esclarece-se que embora a Câmara possua certificação digital válida, a mesma está vinculada ao CPF do antigo presidente, e como não é possível fazer alterações, faz-se necessária a aquisição de nova certificação.

Assim, considerando a existência de inúmeros órgãos que fornecem a certificação digital, solicito a abertura de processo administrativo para aquisição, lembrando que caso a aquisição seja no formato cartão, não é necessária a aquisição da leitora de cartão.

Quitandinha, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA
Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vem até esta Presidência, pedido do Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos solicitando a abertura de processo administrativo visando a aquisição de certificação digital e-CPF em meu nome, bem visando o envio de relatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive de prestação de contas e de acompanhamento dos processos pendentes de análise, bem como para enviar os arquivos (E SOCIAL e DCTFWEB) ambos mensais para a Receita Federal do Brasil.

Tendo em vista que para a manutenção dos trabalhos da casa é imprescindível a aquisição de certificação digital, **DEFIRO a abertura de processo administrativo.**

Encaminhe-se o processo para a Secretaria de Administração para autuação e realização dos orçamentos, bem como para a Contabilidade para análise da viabilidade de recursos e dotação orçamentária, para análise jurídica e para Comissão de Licitação.

Após retornem a esta Presidência.

Quitandinha, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instauro o presente processo administrativo sob nº 006/2023.

Certifico ainda que as cotações deverão ser feitas seguindo o **termo de referência** abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Certificação digital e-CPF, válido a 1ano	1 unid	

Quitandinha, 25 de janeiro de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

[Agendar
Validação](#)[Local de
Atendimento](#)[Renovar
Certificados](#)[Meus
Pedidos](#)[Minhas
Compras](#)[Certificados Digitais](#)[Certificados SSL](#)[Certificado Mercado Financeiro](#)[Soluções e Serviços](#)[Ajuda](#)[Vá](#)[HOME](#) » [NOSSOS CERTIFICADOS DIGITAIS](#) » [e-CPF A1](#)

E-CPF A1

Validade: 1 ano

**e-CPF**
1 ano
só certificado

Esse certificado digital e-CPF A1 tem validade de 1 ano. É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. **IMPORTANTE:** Esse certificado é emitido e armazenado diretamente no computador do titular. É ideal para pessoas que desejam um certificado que tenha facilidade de uso, menor custo e portabilidade, uma vez que instalado no computador, depende de sua segurança contra uso e cópias indevidas.

[Compartilhe](#)**Preço: R\$ 155,00**

Em 3x de R\$ 51,67

[Mais informações sobre parcelamento »](#)

Li e aceito as condições de compra e emissão do certificado digital

[Alterar validade do certificado
1 ANO](#)[Alterar a mídia de armazenamento
NO COMPUTADOR](#)**INFORMAÇÕES
IMPORTANTES**

A validação do certificado pode ser realizada via videoconferência de forma presencial e deverá ser agendada.

Validar
videoconferência
já está disponível
Verificar
processo para
ser feito
totalmente
"online"

Documentos
Necessários
para Emissão
Pessoa Física

Informações
sobre a
segurança do
certificado
digital

Termo de
Titularidade
Pessoa Física

[Reciba Novidades](#)[Digite seu e-mail](#)

OK

Links Úteis[Meus Pedidos](#)[Sobre Reembolso](#)[Sobre Documentos Necessários](#)**Veja Também**[Certificados Digitais](#)[Certificados SSL](#)[Certificados Mercado Financeiro](#)**CLIQUE VALID E PRONTO!**

VALID Certificadora Digital Ltda. Uma empresa do Grupo VALID S/A
Telefone: 3004-3454
CNPJ sob nº 14.121.957/0001 - 09

[Sobre 2ª via Boleto](#)

[Instalação e Suporte](#)

[Sobre 2ª via Nota Fiscal](#)

[Sobre a VALID](#)

[Mapa do Site](#)

Formas de Pagamento:



* Locais de atendimento: São Autoridades de Registro, Instalações Técnicas, Instalações Técnicas Secundárias ou Postos Provisórios cujo funcionamento foi autorizado pelo ITI, conforme determina do DOC-ICP-03.



Certification
Authorities



Certification
Authorities



Certification
Authorities



Certification
Authorities



[REPOSITÓRIO](#) | [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) | [POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COOKIES](#) | [POLÍTICA DE GARANTIA](#) | [POLÍTICA DE DESISTÊNCIA E REEMBOLSO](#) | [FALE CONOSCO](#)

Escolha o modelo e a validade do seu Certificado Digital.

Validade	19 mccc
----------	---------

Info Valor exclusivo via videoconferência!

12x de R\$ 12,92

É a solução destinada a pessoas físicas e se comporta como se fosse o seu CPF em versão digital. O e-CPF te identifica no meio eletrônico, permitindo a realização de diferentes serviços.

- Assinatura digital de documentos con validez jurídica

Quer comprar?
Clique que ligamos para vc!



WhatsApp

Certificado digital e-CPF

Como tirar print no PC ou notebook

X

+

loja.certisign.com.br/certificado/e-cpf

certificado digital agora é certipass

até 25%OFF! Parcele em até 12x

comprar

CertiSign

procure aqui o seu produto

Q

Olá, faça seu login ou cadastre-se

comprar

Certificado digital

MEI e-CPF

Renovação

Ajuda

Soluções

Site seguro (SSL)

Renovação

Ajuda

2 - Escolha onde será instalado o seu certificado

TIPO A1

Mobile

TIPO A1

no Computador

TIPO A3

Cartão

TIPO A3

Cartão + Leitora

TIPO A3

somente Certificado

TIPO A3

Token

TIPO A3

na Nuvem

Quantidade

- 1 +

12x R\$ 13,33 sem juros*

R\$ 159,90 à vista

ADICIONAR AO CARRINHO

Certificado: e-CPF Pessoa Física

Mídia: no Computador

Validade: 12 MESES

3 - Validade em (Meses)

Digite aqui para pesquisar

11:08 POR 11:08

23°C Ensolarado PTB2 27/01/2023



DECLARAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição de Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME de Fornecedor

Fonte da Empresa

Unidade de Fornecimento

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 391,04	R\$ 250,00
MENOR VALOR	MAIOR VALOR
R\$ 5 -	R\$ 37,4 mil -
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE CPMRAS	
353	
QUANTIDADE DE TENS-DE-COMINA	
222	





CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 26 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição de certificação digital e-CPF, conforme as especificações contidas no termo de referência e foram obtidas as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VELID	SERASA EXPERIAN	CERTI SIGN
01	Certificação digital e-CPF, válido a 1 ano	1 unid	R\$155,00	R\$155,00	R\$159,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:13 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **8A71.C9AA.A3F6.FFE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010802670-03

Data e hora da emissão 27/01/2023 14:49:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0058470 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.121.957/

Contribuinte: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Liberação: 16/01/2023

Validade: 15/07/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.355.393-1- Início atv :21/07/2011 (AL RIO CLARO, 241 - CEP: 01332-907)
CCM 6.350.902-4- Início atv :25/04/2019 (R ALVORADA, 01289 - CEP: 04550-004)
CCM 6.350.903-2- Início atv :25/04/2019 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00384 - CEP: 04734-000)
CCM 6.028.787-0- Início atv :14/03/2018 (R PDE MACHADO, 00455 - CEP: 04127-000)
CCM 6.028.841-8- Início atv :14/03/2018 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04877 - CEP: 02401-400)
CCM 6.028.815-9- Início atv :14/03/2018 (R ROMA, 00620 - CEP: 05050-090)
CCM 6.028.826-4- Início atv :14/03/2018 (R TAQUARI, 00045 - CEP: 03166-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM AUTOS DE INFRAÇÃO 67277306 , 67505759 E 67277284 , INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÔBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ (SEI 6017.2022/0000011-8)**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:50:40 horas do dia 27/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 84A52881

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.121.957/0001-09
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGIT LTDA
Endereço: AL RIO CLARO 241 SUBSL 1-PARTE / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01332-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2023 a 09/02/2023

Certificação Número: 2023011100445648701562

Informação obtida em 27/01/2023 14:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Certidão nº: 3992843/2023

Expedição: 27/01/2023, às 14:48:49

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.121.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Quitandinha, 27 de janeiro de 2023.

PARECER JURÍDICO N.º 015/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 006/2023, referente à aquisição de certificação digital e-CPF para o atual presidente

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de certificação digital e-CPF para o atual presidente.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição pelo Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, visto que imprescindível para envio dos relatórios mensais, bem como para acompanhamento de processos e juntada de documentos no Tribunal de Contas, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive no site Painel de Preços do Ministério da Economia e parecer contábil contendo a dotação orçamentária.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações¹ cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

¹ Na Câmara de Quitandinha está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a lei 14133/2021 em processos de licitação, vez que a lei velha continua válida até 01/04/2023, sem contar que não houve regulamentação dos dispositivos exigidos e nem capacitação dos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente, é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

No entanto, além do valor, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram solicitadas diversas cotações e dentre as respostas obtidas, o valor está dentro do valor de mercado, o que inclusive pode ser comprovado por meio da média de preços de outras licitações obtidas no site Painel de Preços do Ministério da Economia, cumprindo também a exigência prevista na Lei Municipal 1131/2019.

Isto posto, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, prévio processo administrativo com pesquisa de preços e o valor condizente para aquisição por dispensa e há dotação orçamentária para a aquisição.

Ressalte-se ainda a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação a quem compete se manifestar e escolher a melhor proposta, bem como analisar se a empresa de menor cotação está apta a contratar com a administração pública, juntando para tanto certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Regularidade de FGTS e de Ações Trabalhistas.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conclusão da aquisição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição da certificação digital no valor das cotações realizadas, é lícito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Quitandinha, 27 de Janeiro de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de certificação digital e-CPF.

Preço Global Máximo: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

33.90.40.57 .00 – Serviços de Processamento de Dados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

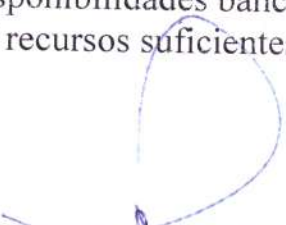
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº06/2023 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a aquisição de certificação digital e-CPF com validade de 1 ano para o presidente eleito para o biênio 2023-2024, para a Câmara Municipal, vinculado ao atual presidente, imprescindíveis para o envio de relatórios, movimentação junto ao Tribunal de Contas etc.

Foram realizadas 3 (três) cotações junto a rede mundial de computadores (Certisign, Valid e Serasa Experian). Ao analisá-las foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico nº015/2023 desta casa de leis, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA** inscrita sob o CNPJ **14.121.957/0001-09** e a empresa **Serasa Experian** apresentaram, a mesma proposta nos itens demandados pela Câmara Municipal, no valor de R\$155,00, porém, a empresa **VALID** foi classificada por ter Central de Atendimento situado no município de Quitandinha. Foi realizado a obtenção das certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



FORNECEDOR	VALOR DOS ITENS (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
VALID	155,00	1º
SERASA EXPERIAN	155,00	2º
CERTI SIGN	159,00	3º

Tendo em vista o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, o parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, a classificação das propostas apresentadas e o exame de regularidade da primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer a aquisição dos itens demandados da empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**

Após as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 27 de janeiro de 2023.

ISABELA MARIA CÂNDIDO TARTAIA

Presidente da Comissão de Licitação

ALICIANE C K DE QUADROS ANDRADE
Membro

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Suplente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de certificação digital e-CPF em nome do atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Élio de Deus Leal, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e o mapa de apuração produzido pela Comissão Permanente de Licitação indicando que o produto pode ser adquirido por meio de processo de dispensa RATIFICO a decisão da CPL e autorizo que a compra seja realizada na empresa Valid Certificadora Digital que ofertou o menor valor para todos os itens demandados e está regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição dos produtos.

Gabinete do Presidente, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 006/2023.

Quitandinha, 30 de janeiro de 2023.

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023

Contratada: Valid Certificadora Digital.
Objeto: Certificação digital e-CPF.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00- Serviços de processamento de Dados.

Valor Total: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Quitandinha, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023

Contratada: Valid Certificadora Digital.
Objeto: Certificação digital e-CPF.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
33.90.40.57.00- Serviços de processamento de Dados.

Valor Total: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Quitandinha, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:56EA83A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/02/2023. Edição 2701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1637185 Série 1, emitido em 30/01/2023

Número da Nota

01637171

Data e Hora de Emissão

31/01/2023 19:25:04

Código de Verificação

TDMP-YJMK

20230202u14121957000109

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.121.957/0001-09

Inscrição Municipal: 4.366.393-1

Nome/Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Endereço: AL RIO CLARO 241, SUBSL 1-PARTE - BELA VISTA - CEP: 01332-907

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: QUITANDINHA CAMARÁ MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 00.942.397/0001-30

Inscrição Municipal: ---

Endereço: AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 839 - CENTRO - CEP: 83840-000

Município: Quitandinha

UF: PR

E-mail: contabilidade@camaradequitandinha.pr.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSItem - Descrição - Quantidade - Vr.Unitario - Vr.Total
CBRRFB05142 - e-CPF A1 - 1,00 - 155,00 - 155,00

Pedido: 2188419; #Gateway: 2 - ZOOP;

** VENCIMENTO => - - R\$

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 155,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	155,00	2,90%	4,49	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1637185 Série 1, emitido em 30/01/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 09/2023

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de certificado digital

É recebido por esta controladoria o processo administrativo nº006/2023 que tem como finalidade a aquisição de certificação digital e-CPF em nome do atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Élio de Deus Leal, uma vez que, conforme a justificativa apresentada pelo Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, é necessária uma nova certificação devido à eleição de uma nova Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara no biênio 2023-2024.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição do certificado digital por meio de dispensa de licitação, consoante ao artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta contratação.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três empresas e verifica-se também que foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores das cotações obtidas estão condizentes com os valores praticados no mercado. Além disso, após análise, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que pode ser feita a aquisição do certificado digital da empresa que forneceu a cotação com o menor valor, VALID CERTIFICADORA DIGITAL, inscrita sob o CNPJ 14.121.957/0001-09, sendo o valor de R\$155,00. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Constata-se, ainda, que o certificado digital foi adquirido e está sendo regularmente utilizado na Câmara Municipal. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 09 de fevereiro de 2023.

Eduardo Karpinski

Controle Interno